

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 25910/2025/2**

Sumário: Consulta pública — projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares.

**Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento
do Serviço de Refeições Escolares**

Henrique José Leocádio Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no uso da competência delegada por Deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua Reunião Ordinária de 5 de janeiro de 2025, nos termos e para os efeitos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o seguinte:

1 — A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025, deliberou aprovar o “Projeto do Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares”, no sentido de o submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões e outros contributos, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos dos artigos 87.º e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Abertura no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — O documento inerente está disponível na página oficial do Município de Montemor-o-Novo na Internet www.cm-montemornovo.pt, bem como presencialmente no serviço Administrativo da Divisão da Educação, Saúde e Ação Social da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

3 — As sugestões e contributos deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, até às 17,30 horas do último dia do prazo referido no n.º 1.

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

9 de outubro de 2025. — O Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal, Henrique José Leocádio Lopes.

319639572